



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.105383/2024-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E UNO HEALTHCARE INC.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNO HEALTHCARE INC**, representada no Brasil pela UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.151/0001-24, sediada na Rua Josefina nº 200, Sala 210 e 314, Subsolo 1, Bairro Vila Progresso, em Guarulhos/SP, CEP: 07.093-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DA SILVA LISBOA** tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.105383/2024-18. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato 140/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, consistente em 271 frascos-ampola do medicamento METRELEPTINA 3,0 MG (Item 1) e 482 frascos-ampola do medicamento METRELEPTINA 11,3 MG (item 3), o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCO - AMPOLA)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRASCO - ANPOLA)	VALOR UNITÁRIO R\$

1	METRELEPTINA, 3.0 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	611982	1.085	271	1.796,01
3	METRELEPTINA, 11,3 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	433973	1.930	482	7.184,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 34.131.462,28 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR TOTAL TERMO ADITIVO
R\$ 30.182.026,65	R\$ 3.949.435,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITENS	PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO - AMPOLA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	ÚNICA	271	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
3	ÚNICA	482	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;
 Fonte de Recursos: 1002000000;
 Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;
 Elemento de Despesa: 33.90.30.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 197.471,78 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/DLOG

FELIPE LESSA VIEIRA

UNO HEALTHCARE INC.,

representada pela empresa UNO HEALTHCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lessa Vieira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Lisboa, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 02/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 05/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052033939** e o código CRC **6ECA0279**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br